

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e Anula Dotações Orcamentárias.

A Câmara Municipal de Guajandara aprovou e em, Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a Dotação 4.1.1.0.94 "Abertura e Calçamento de Ruas e Avenidas".

2º - Para atender os despesas ^{decorrentes} no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de NCR \$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros novos).

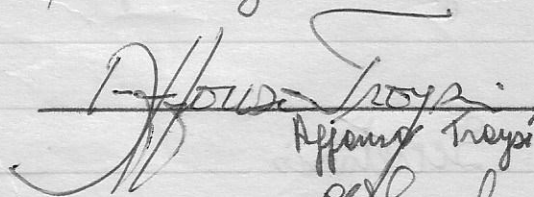
3º - Para atender os despesas decorrentes no Art 2º, ficam anulados parcialmente até o limite da importância indicada as dotações abaixo relacionados:

3.1.3.0.93	Luz e Energia	NCR \$	250,00
3.1.3.0.42	Reparação de Benfeitorias e Leteiras	NCR \$	450,00
3.1.4.0.61	Despesas de Viagens de Serviço	NCR \$	350,00
3.2.1.0.61	As Guajandara F.C.	NCR \$	150,00
3.1.1.0.97	Vencimentos	NCR \$	900,00
4.1.4.0.42	Para Rodarias	NCR \$	1.450,00
			<hr/>
		NCR \$	3.550,00

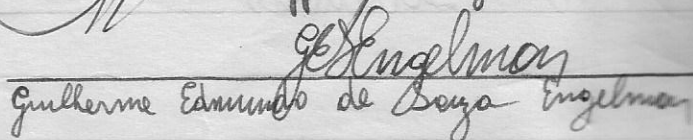
4º - Resogados as disposições em contrario, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guajandara, 18 de dezembro de 1968

O Prefeito Municipal


Affonso Tróia

O Secretário


Guilherme Edmundo de Souza Engelman

Sancionada em 20-12-68